Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 16/2017

"Estabelece o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Uauá, e dá outras providências".

- O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e considerando:
- A necessidade de regularizar, com mais tempo e tranquilidade, o expediente interno e assegurar a eficiência da Gestão Pública.

RESOLVE:

- Art. 1.º O horário padrão de funcionamento das Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Uauá, será das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas), em expediente interno e externo.
- § 1.º As exceções ficam por conta dos órgãos e serviços essenciais ligados à saúde pública, em especial os plantões médicos, que terão escalas de serviço e horários próprios, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Diretoria Administrativa do Hospital Municipal de Uauá.
- § 2.º O atendimento ao público no Gabinete do Prefeito, ocorrerá apenas no turno matutino das segundas-feiras, com prioridade aos cidadãos residentes na zona rural, em virtude da feira livre no município; nas terças-feiras, atendimento aos munícipes da zona urbana; e nas quintas-feiras, atendimento institucional a sindicatos, empresas, associações e demais entidades. Os demais dias da semana, quartas-feiras e sextas-feiras, serão destinados apenas para expediente interno, com funcionamento no horário padrão estatuído do caput deste artigo.
- Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 24 de outubro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



PORTARIA Nº 15/2017

" Dispõe sobre a prorrogação da Comissão Especial para apurar a situação de servidores municipais com acumulação de cargos supostamente ilegal, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro especial no art. 37, XVI, da CF/88, no art. 65, XIV, da Lei Orgânica do Município, no art. 133 da Lei Municipal n.º 59, de 14 de janeiro de 1992, e em orientação ao Edital nº 291/2017 do TCM-BA; e,

Considerando a necessidade de tempo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado por 60(sessenta) dias, a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 12 de 15 de agosto de 2017, para concluir o levantamento e apuração dos servidores municipais que acumulam cargos de forma indevida.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 24 de outubro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br CNPJ – 13.698.758/0001-97